



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2010  
III ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2010

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG n.º 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 540.036.289-34, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, n.º 423, Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa **CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.069.360/0001-63, com sede a Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, 555, Centro Cívico, na cidade de Curitiba – PR, representada por Flávia Iracema Gimenes, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolvem promover o **III aditivo ao contrato 27/2010**, nos termos que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato**

Contratação de serviços de consultoria técnica, nos termos do edital de tomada de preços 01/2010, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigam as partes em todos os seus termos e passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual**

O valor contratual passa a ser acrescido do índice INPC de 6,77% (seis vírgula setenta e sete) por cento, acumulado para os 12 (doze) meses, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 49.863,84 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 4.155,32 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo.**

O contrato n.º 27/2010 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em 12 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Edimar de Freitas Alboneti

CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

Flávia Iracema Gimenes

TESTEMUNHAS:

Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0, SSP/PR

Luciana Aguiar Cruz Dutra

RG: RG-8.957.919-8